

LEI MUNICIPAL Nº 355.02, DE 27 DE JULHO DE 2006.

“Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de um Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente no valor de R\$ 72.764,09 (setenta e dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e nove centavos) com a seguinte classificação:

0801 - SECRETARIA DA SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE
17.511.0029.1020 – Implantação Sistema Abastecimento de Água Loc. Rui Barbosa
4.4.90.51.99.0000 – Outras Obras e Instalações.(Rec.1038).....R\$ 70.000,00
4.4.90.51.99.0000 – Outras Obras e Instalações.(Rec.1 Contrapartida).....R\$ 2.764,09
Total:.....R\$ 72.764,09
(setenta e dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e nove centavos).

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso a utilização:

a) do auxílio recebido do Governo Federal – Ministério da Integração Nacional – Secretaria Nacional da Defesa Civil – Convênio nº 0224/2005, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais);

b) do superávit financeiro apurado no exercício de 2005, no valor de R\$ 2.764,09 (dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e nove centavos) – Recurso livre.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
Em 27 de julho de 2006.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e Planejamento